



MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.486 de 08 janeiro de 2025.

DECRETOS

DECRETO Nº 001, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação e delegação de competência para assinatura de documentos oficiais da Secretaria Municipal de Fazenda de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a Administração Pública Municipal, notadamente no âmbito da Secretaria de Fazenda, adotando-se práticas gerenciais de administração;

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o servidor **AGNALDO DE SOUZA SCHUAB**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Fazenda, como responsável pela assinatura de documentos oficiais, portarias e normativas de sua respectiva pasta.

Art. 2º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (8/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVO

001 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000064/2024 - PROCESSO LICITATORIO Nº 000034/2023 - Credenciamento Nº 000001/2023

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: SERVIÇOS MEDICOS DR JOSE RENATO DE O. C. P. LTDA-M, inscrita no CNPJ sob o nº 57.367.069/0001-75

Objeto do Contrato: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO(S) PLANTONISTAS, PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2023,

Vigência: Será a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000034/2023, Credenciamento nº 000001/2023, foi publicado no quadro de aviso, na data de 02 de janeiro de 2025.

Carla Valéria Amorim Horsth
Agente de contratação

Portaria nº 110/2024 de 02 de fevereiro de 2024

EXTRATO DE ADITIVO

001 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000035/2024 - PROCESSO LICITATORIO Nº 004229/2023 - Credenciamento Nº 000007/2023

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: RENATA JULIANA EMERICK DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 097.262.886-06

Objeto do Contrato: Credenciamento de equipe multidisciplinar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Será a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 004229/2023, Credenciamento nº 000007/2023, foi publicado no quadro de aviso, na data de 02 de janeiro de 2025.

Carla Valéria Amorim Horsth
Agente de contratação

Portaria nº 110/2024 de 02 de fevereiro de 2024

EXTRATO DE ADITIVO

004 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000029/2021 - PROCESSO LICITATORIO Nº 000003/2021 - Credenciamento Nº 000001/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: ELIU ALVIM DUARTE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.783.280/0001-78

Objeto do Contrato: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS E OUTROS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJINHA-MG.

Vigência: Será a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000003/2021, Credenciamento nº 000001/2021, foi publicado no quadro de aviso, na data de 02 de janeiro de 2025.

Carla Valéria Amorim Horsth
Agente de contratação

Portaria nº 110/2024 de 02 de fevereiro de 2024

EXTRATO DE ADITIVO

002 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000051/2023 - PROCESSO LICITATORIO Nº 000034/2023 - Credenciamento Nº 000001/2023

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.



MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.486 de 08 janeiro de 2025.

CONTRATADA: ELIU ALVIM DUARTE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.783.280/0001-78

Objeto do Contrato: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO(S) PLANTONISTAS, PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2023,

Vigência: Será a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000034/2023, Credenciamento nº 000001/2023, foi publicado no quadro de aviso, na data de 02 de janeiro de 2025.

Carla Valéria Amorim Horsth
Agente de contratação

Portaria nº 110/2024 de 02 de fevereiro de 2024

EXTRATO DE ADITIVO

002 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000134/2023 - PROCESSO LICITATORIO Nº 000034/2023 -

Credenciamento Nº 000001/2023

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: ISADORA DORNELLAS MACHADO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 47.460.436/0001-27

Objeto do Contrato: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO(S) PLANTONISTAS, PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2023,

Vigência: Será a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000034/2023, Credenciamento nº 000001/2023, foi publicado no quadro de aviso, na data de 02 de janeiro de 2025.

Carla Valéria Amorim Horsth
Agente de contratação

Portaria nº 110/2024 de 02 de fevereiro de 2024

EXTRATO DE ADITIVO

003 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000026/2023 - PROCESSO LICITATORIO Nº 000019/2023 - Dispensa

Nº 000009/2023

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: EVELINE SOUTO DE ALMEIDA 04717100670, inscrita no CNPJ sob o nº 40.971.188/0001-30

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM GESTÃO DE TURISMO (ICMS TURISMO) E CULTURAL (ICMS CULTURAL) DO MUNICÍPIO DE LAJINHA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

Vigência: Será a partir de 02 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000019/2023, Dispensa nº 000009/2023, foi publicado no quadro de aviso, na data de 02 de janeiro de 2025.

Carla Valéria Amorim Horsth
Agente de contratação

Portaria nº 110/2024 de 02 de fevereiro de 2024

EXTRATO DE ADITIVO

002 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000137/2023 - PROCESSO LICITATORIO Nº 001531/2023 - Dispensa

Nº 002825/2023

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: AMOS CABRAL LANGAME, inscrita no CNPJ sob o nº 706.266.506-15

Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, VEM DE ENCONTRO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM MANTER OS CONTROLES ORÇAMENTÁRIO, DESPESAS, CONFECCÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIAS E AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇO - EDUCAÇÃO

Vigência: Será a partir de 02 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 001531/2023, Dispensa nº 002825/2023, foi publicado no quadro de aviso, na data de 02 de janeiro de 2025.

Carla Valéria Amorim Horsth
Agente de contratação

Portaria nº 110/2024 de 02 de fevereiro de 2024

EXTRATO DE ADITIVO

003 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000171/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 000104/2022 - Pregão

Presencial Nº 000005/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: HERCULLES TRINDADE DE AMBROSIO 03246218684, inscrita no CNPJ sob o nº 30.466.125/0001-72

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de diagnóstico e elaboração de plano de ações para modernização do setor Tributário Municipal de Lajinha-MG

Vigência: Será a partir de 02 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000104/2022, Pregão



MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.486 de 08 janeiro de 2025.

Presencial nº 000005/2022, foi publicado no quadro de aviso,
na data de 02 de janeiro de 2025.

Carla Valéria Amorim Horsth

Agente de contratação

Portaria nº 110/2024 de 02 de fevereiro de 2024

EXTRATO DE ADITIVO

002 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000049/2023 -

PROCESSO LICITATORIO Nº 000034/2023 -

Credenciamento Nº 000001/2023

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: ARIANE SOARES PEREIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.187.506/0001-08

Objeto do Contrato: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO(S) PLANTONISTAS, PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2023,

Vigência: Será a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000034/2023, Credenciamento nº 000001/2023, foi publicado no quadro de aviso, na data de 02 de janeiro de 2025.

Carla Valéria Amorim Horsth

Agente de contratação

Portaria nº 110/2024 de 02 de fevereiro de 2024

EXTRATO DE ADITIVO

004 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000136/2021 -

PROCESSO LICITATORIO Nº 000082/2021 -

Credenciamento Nº 000006/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: ARIANE SOARES PEREIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.187.506/0001-08

Objeto do Contrato: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES COMO CIRURGIÃO-GERAL, ORTOPEDISTA E MÉDICO REGULADOR EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJINHA-MG.

Vigência: Será a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000082/2021, Credenciamento nº 000006/2021, foi publicado no quadro de aviso, na data de 02 de janeiro de 2025.

Carla Valéria Amorim Horsth

Agente de contratação

Portaria nº 110/2024 de 02 de fevereiro de 2024

EXTRATO DE ADITIVO

002 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000052/2023 -

PROCESSO LICITATORIO Nº 000034/2023 -

Credenciamento Nº 000001/2023

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: PAULO HENRIQUE NUNES SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.990.783/0001-36

Objeto do Contrato: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO(S) PLANTONISTAS, PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2023,

Vigência: Será a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000034/2023, Credenciamento nº 000001/2023, foi publicado no quadro de aviso, na data de 02 de janeiro de 2025.

Carla Valéria Amorim Horsth

Agente de contratação

Portaria nº 110/2024 de 02 de fevereiro de 2024

EXTRATO DE ADITIVO

002 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000050/2023 -

PROCESSO LICITATORIO Nº 000034/2023 -

Credenciamento Nº 000001/2023

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: CORDEIRO ROSADO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.315.956/0001-71

Objeto do Contrato: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO(S) PLANTONISTAS, PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2023,

Vigência: Será a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000034/2023, Credenciamento nº 000001/2023, foi publicado no quadro de aviso, na data de 02 de janeiro de 2025.

Carla Valéria Amorim Horsth

Agente de contratação

Portaria nº 110/2024 de 02 de fevereiro de 2024

EXTRATO DE ADITIVO

002 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000252/2022 -

PROCESSO LICITATORIO Nº 000157/2022 -

Credenciamento Nº 000005/2022

DAS PARTES:



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.486 de 08 janeiro de 2025.

=====
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: SILVIO MOREIRA DIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 167.407.776-91

Objeto do Contrato: Credenciamento para profissional médico especialista para a prestação de serviços em doenças infectocontagiosas para atender às necessidades dos munícipes. Justifica-se Credenciamento, para adequação de atendimento, horário e valor, solicitadas pela Secr

Vigência: Será a partir de 02 de janeiro de 2025 a 20 de dezembro de 2025.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000157/2022, Credenciamento nº 000005/2022, foi publicado no quadro de aviso, na data de 02 de janeiro de 2025.

Carla Valéria Amorim Horsth

Agente de contratação

Portaria nº 110/2024 de 02 de fevereiro de 2024

=====
PORTARIAS

PORTARIA Nº 046, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000061/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor **ANDRÉ LUÍS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 1/2/2025 a 2/3/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 6/9/2023 a 5/9/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (8/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito

=====
PORTARIA Nº 047, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000078/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor **ÁLVARO STORCK DE LIMA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 13/1/2025 a 11/2/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/1/2024 a 31/12/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (8/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito

=====
PORTARIA Nº 048, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000054/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor **TIAGO NUNES MATOS**, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 13/1/2025 a 11/2/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 5/5/2023 a 4/5/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.486 de 08 janeiro de 2025.

=====
Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (8/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 049, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000042/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor **ENOCK DE AMORIM CAMPOS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 13/1/2025 a 11/2/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/1/2024 a 31/12/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (8/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 050, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

=====
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000043/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **ANA LÚCIA GOUDINHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 13/1/2025 a 11/2/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/2/2023 a 29/2/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (8/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 051, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000044/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **JÚLIA GALDINO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 13/1/2025 a 11/2/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/1/2024 a 31/12/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (8/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.486 de 08 janeiro de 2025.

=====

Prefeito

=====

PORTARIA Nº 052, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000058/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor **MARCELO TRINDADE PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 7/1/2025 a 5/2/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/1/2024 a 31/12/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 7 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (8/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 053, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000100/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **LEIDIANA MENDES RANGEL**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 13/1/2025 a 11/2/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 14/1/2023 a

13/11/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (8/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 054, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000101/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor **WESLEY ANDRADE COSTA**, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15/1/2025 a 13/2/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 20/8/2023 a 19/8/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (8/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 055, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.486 de 08 janeiro de 2025.

=====
CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000109/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** ao servidor **CÉLIO ANTÔNIO CERQUEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Chefe de Seção, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, pelo período de 8/1/2025 a 6/2/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 13/6/2023 a 12/6/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (8/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 056, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000110/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** ao servidor **LUIZ CLÁUDIO FERREIRA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, pelo período de 13/1/2025 a 11/2/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/1/2024 a 31/12/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (8/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 057, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000106/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **LUCIANA AZINE SANGI**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, pelo período de 13/1/2025 a 11/2/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/1/2024 a 31/12/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (8/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 058, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de gratificação por especialização e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000077/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **gratificação de especialização acadêmica**, no percentual de 9% (nove por cento), à servidora **SANDRA CRISTINA LEITE**, ocupante do cargo de Assistente Social,



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.486 de 08 janeiro de 2025.

lotada na Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (8/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 059, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a vacância de cargo público por motivo de aposentadoria e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 67, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000071/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Servente Escolar, ocupado pela servidora **ELIZA BETE BATISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (8/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 060, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.565/2018 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o afastamento do servidor Célio Antônio Cerqueira de Souza, em decorrência de férias regulamentares;

CONSIDERANDO que o cargo de provimento em comissão é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **YURI SILVA BORGES**, inscrito no CPF sob o nº ***.190.086-**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, auferindo os vencimentos estabelecidos pela legislação pertinente, enquanto perdurar o afastamento do titular.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (8/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 061, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a designação de servidor para exercício de função gratificada e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover o cuidado irrestrito com os espaços públicos do município, dentre eles, as praças, que são locais de lazer e recreação para as famílias locais e visitantes;

CONSIDERANDO o compromisso da Administração Pública em observar os princípios estabelecidos pela Constituição Federal de 1988, especialmente os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LUCIANA DOS REIS**, ocupante do cargo de Servente, para exercer a função gratificada de Coordenador de Praças Públicas, nos termos da Lei Municipal nº 1.565/2018, com lotação na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (8/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 062, DE 8 DE JANEIRO DE 2025



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.486 de 08 janeiro de 2025.

=====
“Dispõe sobre a designação de servidor para exercício da função de Gestor Municipal de Convênios e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor para o exercício da função de Gestor Municipal de Convênios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **MÁRCIO HUBNER DE MIRANDA**, matrícula nº 040045, para exercer a função de Gestor Municipal de Convênios, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir de 2/1/2025.

Art. 2º. O servidor designado terá as responsabilidades de coordenar, acompanhar, fiscalizar e executar as ações relativas aos convênios firmados entre o Município de Lajinha e outras entidades públicas ou privadas, conforme a legislação vigente e os normativos internos.

Art. 3º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 4º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 2 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (8/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 063, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que a servidora que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

CONSIDERANDO o instituto da rescisão unilateral do contrato;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000125/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, a partir de 1/1/2025, o Contrato Administrativo nº 355/2024, celebrado entre o Município de Lajinha e a servidora **RAYSSA DE SALES MACEDO E SILVA**, para prestação de serviços no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, no âmbito do programa ESF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (8/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 064, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2023, e convocação para tomar posse em cargo público, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2023, o qual foi homologado pelo Decreto nº 015/2024, datado de 8 de abril de 2024, realizado para o preenchimento de cargos vagos no quadro de pessoal;

CONSIDERANDO a existência e disponibilidade do cargo conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.580/2018 e Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019, que dispõem sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Magistério Público e sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos servidores do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO as normas lançadas no corpo da Portaria nº 455/2024, que regulamenta o procedimento para nomeação e posse no Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, a pessoa abaixo relacionada, para o cargo declinado, obedecida a ordem de classificação do mencionado Concurso Público:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Elias Sales de Andrade	Vigia	9º

Art. 2º. Comunique-se o candidato na forma da Portaria nº 455/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (8/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito